ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP. 64.780-000
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

PROCESSO 001.0001521/2026
PROCEDIMENTO 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

CONTRATO Nº 086/2026

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anisio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406, Centro, Cep- 64.780-000 CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, **Marleude dos Reis Silva Souza,** residente e domiciliada nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **M ALVES R LTDA,** com sede na Rua Dom Inocencio, nº 1114, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.471.606/0001-80, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** tendo em vista a homologação, pela a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu- PI, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0001521/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETO, INCLUINDO (URNA FUNERÁRIA, ROUPA, TRANSLADO QUANDO NECESSÁRIO, E PREPARAÇÃO DE CORPO) PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU - PI, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0001521/2026 Procedimento nº 007/2025 sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0001521/2026 Procedimento nº 007/2026, sob a modalidade DISPENSA e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Todas as despesas decorrentes dos serviços prestados correrão por conta de recursos existentes: FPM / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.

08.02 - Fundo Municipal De Assist Social	2085 - Gestão de Benefícios Eventuais | Ficha: 365 | 3.3.90.39 | 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
	2085 - Gestão de Benefícios Eventuais | Ficha: 366 | 3.3.90.39 | 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA QUARTA:
A CONTRATADA, se obrigará a prestar os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.
§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE,** mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:
A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:
A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao serviço que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:
A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA:
O valor contratado é de R$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais), sendo valor unitário por quantidade conforme tabela abaixo, que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	URNASMORTUARIASASSISTÊNCIAIS	UNID	20	900,00	18.000,00
2	MONOTAGEM DE VELÓRIO	UNID	20	300,00	6.000,00
3	QUILOMETRAGEM – TRANSLADO TERRESTRE (IDA E VOLTA)	KM	10.000	3,45	34.500,00
4	ROUPA ADULTO	UNID	20	190,00	3.800,00

CLÁUSULA NONA:
A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA:**
a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA:
No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, e vigorará por 12 meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE.

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) Vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, à tudo presentes.

Anísio de Abreu - PI, 07 de maio de 2026.

Marieude dos Reis Silva Souza
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho

M ALVES R LTDA
CNPJ nº 09.471.606/0001-80

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Digitalizado com CamScanner

Digitalizado com CamScanner